

SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE RUA OLGA PARCIANELLO LORENSI COM ÂNGULO INTERNO DE 91°48'19" E PERCORRE 30,57M ATÉ O VÉRTICE 5; DESTE, A LESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE IVETE MAZIERO COM ÂNGULO INTERNO DE 87°53'39" E PERCORRE 12,21M ATÉ O VÉRTICE 1; DESTE ONDE TEVE INÍCIO A DESCRIÇÃO.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). SANTA MARIA, 09 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ CORREA DE ALMEIDA. JUIZ: TRAUDELI IUNG.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA - COMARCA DE SANTA MARIA PRAZO DE: 30 DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 027/1.17.0004324-2 (CNJ:0010742-51.2017.8.21.0027). EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. EXECUTADO: TRANSPORTES JULIARDO LTDA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)S TRANSPORTES JULIARDO LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.041,32, ATUALIZADO ATÉ 24.04.2017 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 17/61855 E 17/61858; OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 DIAS. SANTA MARIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: MARAJÓIS STREHER, OFICIALA ESCRIVENTE. JUIZ: FABIANE BORGES SARAIVA.

SANTA ROSA

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SANTA ROSA PRAZO DE: 30 DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO

PROCESSO: 028/1.17.0005184-5 (CNJ:0011863-14.2017.8.21.0028). AUTOR: NELSON GERTZ E OUTROS. RÉU: SUCESSÃO DE DALIRA RUTKE E OUTROS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "FRAÇÃO DO LOTE RURAL Nº 74, DA LINHA DR. PEDRO DE TOLEDO, EM SANTA ROSA, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1,9988 HA ENCRAVADA DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE 78.333, 75 M2 DE CONFRONTAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, CONFORME DESCRITAS NA ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CRI DE SANTA ROSA/RS, SOB MATRÍCULA Nº 10712, LIVRO Nº 2, DE PROPRIEDADE DE NELSON GERTZ". PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). SANTA ROSA, 09 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: JORDANA DE ALMEIDA. JUIZ: EDUARDO SÁVIO BUSANELLO.

EDITAL DE DO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, E AVISO DO ARTIGO 7º, PARÁGRAFO PRIMEIRO, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005.

1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SANTA ROSA PRAZO DE: VINTE DIAS DIAS. NATUREZA: FALÊNCIA

PROCESSO: 028/1.13.0005991-1 (CNJ:0011912-94.2013.8.21.0028). AUTOR: FANKHAUSER S/A E OUTROS. RÉU: FANKHAUSER S.A. E OUTROS. OBJETO: EDITAL DO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, AMBOS DA LEI 11.101/2005. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS. NATUREZA: FALÊNCIA. PROCESSO Nº 028/1.13.0005991-1 (CNJ: 0011912-94.2013.8.21.0028). AUTOR: FANKHAUSER S/A E FANKHAUSER CENTRO OESTE S/A. RÉ: FANKHAUSER S/A E FANKHAUSER CENTRO OESTE S/A. OBJETO: O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR DECISÃO DESTE JUÍZO NA DATA DE 02/04/2019, ÀS 14H, A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FANKHAUSER S/A E FANKHAUSER CENTRO OESTE S/A FOI CONVOLADA EM FALÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 73, IV, DA LEI 11.101/05. DECLARADO COMO TERMO LEGAL A DATA DE 22/05/2013, CORRESPONDENTE AO NONAGÉSIMO (90º) DIA CONTADO DA DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO INC. II DO ART. 99 DA LEI 11.101/05, TENDO EM VISTA ESTAR PLENAMENTE DEMONSTRADO QUE A RECUPERANDA NÃO MAIS ATENDE AOS PRESSUPOSTOS MÍNIMOS A AUTORIZAR O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO, NÃO POSSUINDO SEQUER PREVISÃO DE PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS AO PRESENTE FEITO, O DECRETO DE FALÊNCIA É MEDIDA QUE SE IMPÕE. "NOMEADO NESTE ATO COMO ADMINISTRADOR JUDICIAL ANDREATTA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL EM SANTO ÂNGELO-RS, RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 2222, CEP 98803-383, TELEFONE (55) 3312-9391. FIXA O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA QUE OS SÓCIOS DA FALIDA CUMPRAM O DISPOSTO NO INC. III DO ART. 99 DA LEI Nº 11.101/05, BEM COMO PARA QUE ATENDAM AO DISPOSTO NO ART. 104 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, DEVENDO SER REQUERIDA PREVIAMENTE A REMESSA DA RELAÇÃO DE CREDORES POR E-MAIL, NO FORMATO DE TEXTO; FIXO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA HABILITAÇÃO DOS CREDORES, NA FORMA DO §1º DO ARTIGO 7º C/C INC. IV DO ART. 99, AMBOS LEI Nº 11.101/05, DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS ADIANTE. SUSPENDAM-SE AS EXECUÇÕES EXISTENTES CONTRA A DEVEDORA, INCLUSIVE AS ATINENTES AOS EVENTUAIS SÓCIOS SOLIDÁRIOS PORVENTURA EXISTENTES, EXCETO AS COM DATAS DE LICITAÇÕES JÁ DESIGNADAS, VINDO O PRODUTO EM BENEFÍCIO DA MASSA, OU AQUELAS ONDE HOUVE CONCURSO DE LITISCONSORTES PASSIVOS, QUE PROSSEGUIRÃO QUANTO A ESTES, BEM COMO OS EXECUTIVOS FISCAIS E AÇÕES QUE DEMANDAREM POR QUANTIAS ILÍQUIDAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 6º C/C O INC. V DO ART. 99, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05; CUMpra O SR. ESCRIVÃO AS DILIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEI, EM ESPECIAL AS DISPOSTAS NOS INCS. VIII, X E XIII, BEM COMO NO PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO ART. 99 DA LEI Nº 11.101/05, PROCEDENDO-SE AS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE PRAXE, BEM COMO OFICIANDO-SE AS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA QUE ENVIEM CERTIDÕES DAS DÍVIDAS EVENTUALMENTE EXISTENTES EM NOME DA FALIDA; EFETUE-SE A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (SITUADO NESTA CIDADE) E ARRECADEM-SE OS BENS DA FALIDA, NOS TERMOS DO INC. XI DO ART. 99 DA LEI Nº 11.101/05; OFICIE-SE ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DAS CONTAS EXISTENTES EM NOME DA FALIDA, ENCERRANDO-AS A CONTAR DESTA DATA, COM A REMESSA DOS SALDOS PORVENTURA EXISTENTES A ESTE JUÍZO, FINS DE PROVIDENCIAR O ENCERRAMENTO DA MESMA, NA FORMA DO ART. 121 DA LEI Nº 11.101/05. OFICIE-SE À CGJ ADOTANDO O PROVIMENTO 20/2009, COM ALTERAÇÕES DO PROVIMENTO 20/2013, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SER COMUNICADO AOS REGISTROS IMOBILIÁRIOS E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS SÓCIOS GERENTES OU ADMINISTRADORES PELO PRAZO DE QUE TRATA O §1º DO ART. 82 DA LEI Nº 11.101/05, COM BASE NOS INCISOS VI E VII DO ART. 99 DA REFERIDA LEI, BEM COMO PARA QUE PRESTEM INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BENS; NOMEIO PERITO CONTÁBIL LUIS MIELKE – PERITO CONTADOR E LEILOEIRO CÉSAR CARLOS RABUSKE (CUJOS DADOS ESTÃO DISPONIBILIZADOS EM CARTÓRIO), QUE DEVERÃO SER INTIMADOS PARA DIZER SE ACEITAM O ENCARGO, SENDO QUE OPORTUNAMENTE SERÃO FIXADOS OS SEUS HONORÁRIOS, DEVENDO ESTE ÚLTIMO SUGERIR DATAS PARA ALIENAÇÃO DO ATIVO, OPORTUNAMENTE, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 140 DA LEI Nº 11.101/05. INTIME-SE, PESSOALMENTE, A PFN; OFICIE-SE À RECEITA FEDERAL COMUNICANDO A IMPOSSIBILIDADE DE PROCEDER COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS EXISTENTES EM NOME DA FALIDA, TENDO EM VISTA QUE, EM VIRTUDE DO DECRETO DE QUEBRA, RESULTA ABERTA O CONCURSO UNIVERSAL, IMPONDO-SE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE PREFERÊNCIA CONTIDA NO ART. 83 DA LEI Nº 11.101/05. ASSIM, HAVENDO CRÉDITOS MAIS PRIVILEGIADOS DO QUE O FISCAL PENDENTES DE SATISFAÇÃO, DESCABE A COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA, DEVENDO TAIS VALORES SEREM IMEDIATAMENTE REMETIDOS AO JUÍZO FALIMENTAR. CUSTAS CONFORME O INCISO IV DO ART. 84 DA LEI Nº 11.101/05." RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I – TRABALHISTAS: ADELAR LEONEL KLUSENER, R\$ 49.508,07; ADEMAR POPPERL, R\$ 52.674,97; AIRTON ROQUE ZALAMENA, R\$ 37.222,16; ALCIDES LABS, R\$ 33.702,81; ALINE GRACIELI BREMM, R\$ 57.037,28; ARI HERBER, R\$ 50.245,95; ARNILDO CHRIST, R\$ 45.340,11; CARLA FERNANDES, R\$ 17.678,69; CARLOS ORTH, R\$ 33.131,58; CLAUDINEI LAZZAROTTO, R\$ 58.084,43; CLAUDIR BELTER, R\$ 54.515,43; CLAUDIR RIGON, R\$ 78.415,63; DARCI DUMKE, R\$ 54.925,17; DIOGO PIVOTTO, R\$ 49.058,41; EDEMAR AVRELLA, R\$ 88.017,12; ELOISE LINDE, R\$ 10.404,33; FERNANDO NETHER, R\$ 28.657,07; FLAVIO PELLEZ JUNIOR, R\$ 11.802,82; GABRIEL ANDRE CARPENEDO, R\$ 42.291,98; GEOVANA LUIZA DUARTE, R\$ 22.242,05; GILBERTO AUGUSTO UNFER, R\$ 93.132,24; GILNEI JOSE GRECHI, R\$ 31.655,13; IRANI ANTONIO SOUTO, R\$ 49.492,42; IRIO STREY, R\$ 44.360,45; IVANI BEHLING, R\$ 99.744,78; IVAR GNATTA, R\$ 93.258,50; JARI KANAREK, R\$ 26.957,28; JEAN CARLOS CENTOFANTE, R\$ 46.146,19; JOACIR ARI WETZEL, R\$ 36.108,72; JOÃO MARCOS DA SILVA COSTA, R\$ 33.981,66; JORGE DE CONTI, R\$ 51.198,26; JORGE PUCHALSKI, R\$ 20.089,20; LAURINDO STRELOW, R\$ 97.832,42; LEANDRO FAGUNDES, R\$ 31.579,00; LEOMIR AVRELLA, R\$ 35.206,57; LEUCIR LUIZ FALEIRO, R\$ 44.744,54; LOIVA RISTOF, R\$ 52.473,77; LUAN JOSE BREMM, R\$ 65.218,24; LUCAS JUNIOR MORIN, R\$ 26.665,31; LUIZ CARLOS SMANIOTTO, R\$ 75.257,76; MARCOS ROBERTO PENNO, R\$ 51.342,59; MARELLI GASPARETTO CARVALHO, R\$ 25.709,08; NERI DE MATTOS MARAFIGA, R\$ 47.574,30; OLDEMAR ULRICH, R\$ 30.527,14; OSEIAS BARTSCHKE, R\$ 18.185,73; PAULO ADOLFO MULLER, R\$ 72.495,65; PAULO RICARDO RODRIGUES, R\$ 26.377,20; RAQUEL REGINA SALVADOR, R\$ 14.507,04; RAUL FACCHINETTO, R\$ 19.395,55; RENATO RISTOF, R\$ 96.409,79; SAUL DE LIMA, R\$ 39.383,15; SIDNEI MENEZES, R\$ 11.734,19; TANIA HELDT, R\$ 37.532,00; VALDIR PACHECO DE LIMA, R\$ 79.543,10; VILMAR DUARTE, R\$ 48.179,81; VILSON PICETTI, R\$ 76.746,96; WALDEMAR ULRICH, R\$ 32.991,37; ZACARIAS RAMOS DE MENEZES, R\$ 32.140,72; TOTAL CRÉDITOS CLASSE I: R\$ 2.690.833,82; CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, R\$ 55.250,81;SEVILHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 951,87;SICREDI UNIÃO RS, R\$ 1.007.083,86;SIDERAL IND. COM. DE PEÇAS LTDA, R\$ 285,90; SIRO ARMILIATO & CIA LTDA – EPP, R\$ 1.124,94;SKA AUTOMACAO DE ENGENHARIAS LTDA, R\$ 7.818,71;SOC.MERCANTIL MAQUINAS E MATERIAIS LTDA., R\$ 1.074,74;SOLDAS ROSENSE LTDA, R\$ 443,03;SPAGNOL LOGISTICA LTDA, R\$ 2.000,00;STANDEK STANDS LTDA EPP, R\$ 9.582,84;STAUFF BRASIL, R\$ 5.721,93;STEELMAQ MAQUINAS E COMPONENTES LTDA, R\$ 2.253,41;STOPETROLEO S.A. COM. DE DERIV., R\$ 100,00;SULSERRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, R\$ 127,55;SUMIG SOLUÇÕES PARA SOLDA E CORTE LTDA, R\$ 4.410,00;T.A MARCON REPRESENTAÇÕES LTDA., R\$ 204,61;TALARA RESIDENCE HOTEL LTDA, R\$ 4.166,45;TECH SISTEMAS EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, R\$ 983,28;TECHNOCUT COM DE PEÇAS EQUIP. E SERVIÇOS LTDA., R\$ 3.598,09; TECNICON SERVICOS E INFORMATICA LTDA, R\$ 54.353,88; TECNOMOLA INDUSTRIA DE MOLAS LTDA., R\$ 162.441,72; TELEFONICA BRASIL S.A., R\$ 21.792,00; TELVOIP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, R\$ 2.551,00; TERESINHA DA SILVA RODRIGUES, R\$ 1.902,22; THEO TRANSPORTES LTDA - EPP, R\$ 7.400,00; TIAGO AUGUSTO DA SILVA SODRE, R\$ 972,17; TIKETS KOLUE- VALE CONSULTA LTDA, R\$ 868,01; TILITO ARTEFATOS DE LATEX LTDA, R\$ 374,98; TIM CELULAR S/A, R\$ 172,71;TIMM TELÓ & CIA LTDA., R\$ 7.008,44;TKS AUTO PECAS LTDA., R\$ 569,41;TMG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$ 13.880,12;TOMASI MATS DE CONSTRUCAO LTDA, R\$ 94,38;TONON TINTAS LTDA, R\$ 35.801,20;TORNEARIA BUCHHOLZ LTDA., R\$ 5.860,81;TORSOL METALURGICA E TRANSPORTES LTDA., R\$ 6.235,79;TRANSLI TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA, R\$ 4.206,84;TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA, R\$ 2.308,27;TRANSPORTE CAROSSIO, VAIROLATTI & CIA. S.R.L., R\$ 495,81;TRANSPORTE NAVEGACAO GUARITA, R\$ 139,00;TRANSPORTES CAVOL LTDA, R\$ 1.900,00;TRANSPORTES WALDEMAR LTDA., R\$ 9.244,51;TRAVI PLASTICOS IND. LTDA, R\$ 1.069,26;TRETTER MATERIAIS E SERVICOS PARA REV., R\$ 5.087,50;TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., R\$ 27.569,86;TURBO TRANSPORTES LTDA., R\$ 8.881,60; TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$ 6.450,60; UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., R\$ 1.767,40;UNFER & FILHOS LTDA., R\$ 2.624,86;UNFER INFORMATICA LTDAME, R\$ 659,69;UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA, R\$ 303,32;UNIGAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, R\$ 33,35;UNIPLASTIC-IND.DE PCS.PLAST.LTDA, R\$ 2.659,58;UNITEC IND.COM.E REPRESENTAÇÃO LTDA., R\$ 9.759,37;USINAS PECAS DE PRECISAO LTDA, R\$ 7.192,10;VALDIR BERNARDINO JUNIOR - ME, R\$ 1.080,00;VALMAX PECAS AGRICOLAS LTDA ME, R\$ 533,31;VALMOR LUCIANO VARGAS, R\$ 791,63;VARLEI MATTIAZZI E CIA LTDA, R\$ 966,25;VENITES & CIA. LTDA., R\$ 249,99;VERNER WINKLER, R\$ 1.617,97;VERTICE-IND. E COM.EQ.HIDROPNEUMATICOS LTDA., R\$ 11.031,05;VIACAO OURO E PRATA, R\$ 20,00;VIEIRA E MOURA LTDA - ME, R\$ 640,00;VITALINO WEISS & CIA LTDA., R\$ 8.587,03;VOESTALPINE MEINCOL S.A, R\$ 21.115,34;WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 102.566,12;WILKOMM E WILKOMM LTDA, R\$ 2.056,85;XALINGO S/A IND. E COMERCIO, R\$ 7.617,97;ZIDEK E FRIEDRICH LTDA - EPP, R\$ 200,00; ZILIONET TELECOM. LTDA, R\$ 320,00; ZKM COMÉRICO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA., R\$ 155,55;ZUK - COM. ROLAMENTOS LTDA, R\$ 90,00; TOTAL CRÉDITOS CLASSE IV: R\$ 8.264.139,50. SANTA ROSA, 09 DE SETEMBRO DE 2019. ESCRIVÃO: ELEMAR JOSE RORATO. JUIZ DE DIREITO, DR. EDUARDO SÁVIO BUSANELLO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE SANTA ROSA PRAZO DE: 90 DIAS. NATUREZA: POSSE DE DROGAS
PROCESSO: 028/2.16.0004707-0 (CNJ:0010650-07.2016.8.21.0028). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR DO FATO: CARLOS ALEXANDRE BARCELOS DOS SANTOS. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) CARLOS ALEXANDRE BARCELOS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRANCA, NATURAL DE SANTA ROSA/RS, FILHO DE - E DE SUSANA BARCELOS DOS SANTOS, NASCIDO EM 21/11/1987, RG 1110098827/RS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA PROCEDENTE PROFERIDA EM 26/11/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. SANTA ROSA, 09 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: MIGUEL DA SILVA LOPES, ESCRIVÃO. JUIZ: RUGGIERO RASCOVETZKI SACILOTO.

SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SANTANA DO LIVRAMENTO. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: COBRANÇA
PROCESSO: 025/1.17.0004256-1 (CNJ:0012461-74.2017.8.21.0025). AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA. RÉU: TIAGO UBAL TORRES. OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO, TIAGO UBAL TORRES, PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO PARA CURADOR ESPECIAL.SANTANA DO LIVRAMENTO, 03 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: MARI ELAINE DE OLIVEIRA VIEIRA. JUIZ: CARLA BARROS SIQUEIRA PALHARES.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 025/1.14.0001410-4 (CNJ:0002948-87.2014.8.21.0025). AUTOR: GRACIELE PEREIRA MAIA. RÉU: ESPÓLIO DE DILNEI PACHECO ALVES. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: “SOMENTE 211,40M² DO TERRENO, CONTENDO UM PRÉDIO DE ALVENARIA COM ÁREA DE 68,80M², CONSTANTES DO R-10-16.354 E AV-11-16.354, DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, SITUADO À RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 475, E RESPECTIVO TERRENO ONDE ESTA EDIFICADA, MEDINDO 15,10M DE FRENTE, POR 59,60M DE FUNDOS, TENDO CASA, UMA JANELA E DOIS PORTÕES NA FRENTE, COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS E TERRENO ARBORIZADO, LINDANDO COM PROPRIEDADES QUE SÃO OU FORAM DE OLÍMPIO LUPI, AO NORTE; DA SUCESSÃO CABEDA PERES E ROSA UCHA, AO SUL, COM UMA SANGA; AO LESTE, COM VICENTE BRAGANÇA E, AO OESTE, COM A SUCESSÃO DE JOÃO PINHEIRO”. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 257, III, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). SANTANA DO LIVRAMENTO, 09 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: TANIA ROSARIA LA REGINA RAMOS. JUIZ: CARLA BARROS SIQUEIRA PALHARES.

STO.ANTÔNIO DAS MISSÕES

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES. VARA ÚNICA. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL Nº. AUTOR:. OBJETO: VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO NO DIA 19/09/2019, ÀS 10H30MIN, NO ÁTRIO DO FÓRUM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES E NO SITE WWW.CARGNELUTTILEILOS.COM.BR, DO(S) SEGUINTE(S) BEM(NS): UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO E MATOS, COM ÁREA DE 13HAS, LOCALIZADA EM TIMBAUVA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES/RS, DENTRO DE ÁREA MAIOR DE 30HAS.87AS.50CAS. EM COMUM COM TERRAS DE DELFINO RODRIGUES FROIS, CONFRONTANDO O TODO: NORTE, COM CAMPOS DE FLAUSIRO FERREIRA CARVALHO; SUL, CAMPOS DE DEMOCRATINO RODRIGUES FROIS; LESTE, COM CAMPO DE DEMOCRATINO RODRIGUES FROIS; OESTE, COM CAMPO DE VIDAL FERREIRA LEDESMA. DE ACORDO COM AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO A ÁREA É ENCRAVADA, SEM ACESSO NATURAL À ESTRADA, UMA SANGA ATRAVESSA A ÁREA. MAT. 7477. R\$ 91.000,00 (2º LEILÃO = R\$ 45.500,00). CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A E UNIÃO; ADQUIRENTE: MARIO RUBENS BATTANOLI DE LIMA. ARRENDATÁRIO: MARCOS BASTIANI; - UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO E MATOS, COM ÁREA DE 02HAS, LOCALIZADA EM TIMBAUVA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES/RS, CONFRONTANDO: NORTE, COM CAMPOS DE DEMOCRATINO RODRIGUES FROIS; SUL, COM CAMPOS DOS PROPRIETÁRIOS; LESTE, COM SUCESSORES DE EDELMIRO FERREIRA ARAÚJO; OESTE, COM CAMPO DA SUCESSÃO FROIS. DE ACORDO COM AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO A ÁREA É ENCRAVADA, SEM ACESSO NATURAL À ESTRADA, UMA SANGA ATRAVESSA A ÁREA. MAT. 7478. R\$ 14.000,00 (2º LEILÃO = R\$ 7.000,00). CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A E UNIÃO; ADQUIRENTE: MARIO RUBENS BATTANOLI DE LIMA. ARRENDATÁRIO: MARCOS BASTIANI; - UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO E MATOS, COM ÁREA DE 58HAS.84AS.21CAS.08MA, LOCALIZADA EM TIMBAUVA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES/RS, CONFRONTANDO: NORTE, COM CAMPOS DE SADY JOSÉ BASTIANI; SUL, COM A SUCESSÃO ANDRADE E DEMOCRATINO RODRIGUES FROIS; LESTE, COM CAMPOS DE JOSÉ ALBERTO S. CORREA E SUCESSÃO ARAÚJO; OESTE, COM CAMPO DE ELIAS PRETO MENDES E SADYR JOSÉ BASTIANI. DE ACORDO COM AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO A ÁREA É ENCRAVADA, SEM ACESSO NATURAL À ESTRADA, UMA SANGA ATRAVESSA A ÁREA. MAT. 7479. R\$ 411.894,75 (2º LEILÃO = R\$ 205.950,00). CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A E UNIÃO; CREDITORES DE PENHORAS: UNIÃO E COOP. TRITÍCOLA REGIONAL SAOLUIZENSE LTDA. ADQUIRENTE: MARIO RUBENS BATTANOLI DE LIMA. ARRENDATÁRIO: MARCOS BASTIANI. PROC. 122/1.11.0001152-0 – UNIÃO X JORGE ANTONIO MACIEL FROIS E LUCIANA FRAGA DE SOUZA.